



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO V

Cornélio Procópio, 3ª feira, 25 de Outubro de 2022

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 1122/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a autorização contida na Lei Municipal nº 155/2021 de 13/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme a seguinte distribuição:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001.4.122.2.2117.3.3.90.40.00.00.00.00 – 00000 – Serv. De Tecnol. Da Informação – R\$ 30.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) e anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme segue: 10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001.4.122.2.2117.4.4.90.52.00.00.00.00 – 00000 – Equipamentos e Mat. Permanente – R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto retroagirá os efeitos a 20/10/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral

DECRETO Nº 1123/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe

são conferidas por lei, e conforme a autorização contida na Lei Municipal nº 155/2021 de 13/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme a seguinte distribuição:

16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

16.002 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

16.002.18.541.5.2163-3.390.39.00.00.00.00 – 00000 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue: 09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

09.002 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

09.002.18.541.5.2163-3.390.30.00.00.00.00 – 00000 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1124/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a autorização contida na Lei Municipal nº 155/2021 de 13/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.304.7.2063-3.1.90.11.00.00.00.00 – 00494 –
Vencim. e Vantag. Fixas – Pess. Civil R\$ 319.000,0006.001.10.304.7.2063-3.1.90.13.00.00.00.00 – 00494 –
Contribuições Patronais – R\$
56.000,00R\$ 375.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7.2067-3.3.90.39.00.00.00.00 – 00494 –
Outros Ser. De ter. – Pessoa Jurídica R\$ 29.000,0006.001.10.301.7.2080-3.3.90.30.00.00.00.00 – 00494 –
Material de Consumo R\$ 90.000,0006.001.10.301.7.2080-3.3.90.39.00.00.00.00 – 00494 –
Outros Ser. De ter. – Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

R\$ 375.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município**DECRETO Nº 1125/2022**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a autorização contida na Lei Municipal nº 155/2021 de 13/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.304.7.2076-3.1.90.11.00.00.00.00 – 00494 –
Vencim. e Vantag. Fixas – Pess. Civil R\$ 79.000,0006.001.10.304.7.2062-3.1.90.13.00.00.00.00 – 00494 –
Contribuições Patronais – R\$
29.000,00 R\$ 108.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.304.7.2064-3.1.90.11.00.00.00.00 – 00494 –
Vencim. e Vantag. Fixas – Pess. Civil R\$ 79.000,0006.001.10.304.7.2064-3.1.90.13.00.00.00.00 – 00494 –
Contribuições Patronais – R\$
29.000,00 R\$ 108.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município**DECRETO Nº 1126/2022**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a autorização contida na Lei Municipal nº 155/2021 de 13/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 969.000,00 (novecentos e sessenta e nove mil reais) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7.2062-3.1.90.11.00.00.00.00 – 00494 –
Vencim. e Vantag. Fixas – Pess. Civil R\$ 756.000,0006.001.10.301.7.2062-3.1.90.13.00.00.00.00 – 00494 –
Contribuições Patronais – R\$
183.000,00 R\$ 969.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7.2064-3.1.90.11.00.00.00.00 – 00494 –
Contribuições Patronais R\$ 170.000,0006.001.10.301.7.2064-3.1.90.13.00.00.00.00 – 00494 –
Contribuições Patronais – R\$
13.000,00 R\$ 183.000,00

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7.2062-3.3.90.32.00.00.00.00 – 00494 –
Mat. Distr. Gratuita R\$ 400.000,00

06.001.10.301.7.2062-3.3.90.34.00.00.00.00 – 00494 –
Outrs Desp. Terceirização R\$ 90.000,00

06.001.10.301.7.2062-3.3.90.36.00.00.00.00 – 00494 –
Outros Serv. Terc. Pessoa Física R\$ 16.000,00

06.001.10.301.7.2062-3.3.90.39.00.00.00.00 – 00494 –
Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 280.000,00 R\$
786.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1127/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de
Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a
autorização contida na Lei Municipal nº 155/2021 de 13/
12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro,
Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do
Município o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil
reais) conforme a seguinte distribuição:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

07.001.8.244.8.2081-3.1.90.11.00.00.00.00 – 00000 –
Vencim. e Vantag. Fixas – Pess. Civil R\$ 48.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto
no artigo anterior serão utilizados recursos anulação
parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente,
conforme segue:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

07.001.8.244.8.2081-3.3.90.32.00.00.00.00 – 00000 –
Materia de Distr. Gratuita R\$ 48.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1128/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento
Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio
Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei, e conforme a autorização contida na
Lei Municipal nº 155/2021 de 13/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito
Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o
valor de R\$ 3.508.000,00 (três milhões, quinhentos e oito mil
reais) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7.2029-3.1.90.11.00.00.00.00 – 00000 –
Vencim. e Vantag. Fixas – Pess. Civil – R\$ 2.866.000,00

06.001.10.301.7.2029-3.1.90.13.00.00.00.00 – 00000 –
Contribuições Patronais – R\$
642.000,00 R\$ 3.508.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no
artigo anterior serão utilizados recursos anulação parcial de
dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:

01.000 – GABINETE DO PREFEITO

01.001 – GABINETE DO PREFEITO

01.001.4.122.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 – 00000 - Outros
Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 76.000,00

01.000 – GABINETE DO PREFEITO

01.0012– PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01.002.4.061.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 – 00000 - Outros
Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 50.000,00

03.000 – SUBPREFEITURA DE CONGONHAS

03.001 – SUBPREFEITURA DE CONGONHAS

03.001.4.122.2.1001.3.3.90.30.00.00.00.00 – 00000 - Material
de Consumo – R\$ 150.000,00

03.001.4.122.2.1001.4.4.90.51.00.00.00.00 – 00000 - Obras
e Instalações – R\$ 130.000,00 R\$ 280.000,00 05.000 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

05.001.013.392.3.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 – 00000 -
Material de Consumo – R\$ 110.000,00

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7.2032-3.3.90.48.00.00.00.00 - 00000 -
Outros Aux. Financeiros - R\$ 100.000,00

06.001.10.301.7.2033-3.3.50.43.00.00.00.00 - 00000 -
Subvenções Sociais - R\$ 140.000,00

06.001.10.301.7.2328-3.3.90.32.00.00.00.00 - 00000 -
Material Distr. Gratuita - R\$ 200.000,00 R\$ 440.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001.4.122.4.2.117-3.3.90.39.00.00.00.00 - 00000 -
Outros Serv. de Terc. - Pess Jurídica - R\$ 240.000,00

10.001.28.843.1.2118-4.6.90.71.00.00.00.00 - 00000 -
Juros da Dívida - R\$ 900.000,00

10.001.28.843.1.2118-3.2.90.21.00.00.00.00 - 00000 -
Principal da Dívida - R\$ 770.000,00

10.001.4.131.4.2.125-3.3.90.39.00.00.00.00 - 00000 -
Outros Serv. de Terc. - Pess Jurídica - R\$ 642.000,00 R\$
2.552.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1129/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de
Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a
autorização contida na Lei Municipal nº 155/2021 de 13/
12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito
Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município
o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)
conforme a seguinte distribuição:

004.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

004.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001.12.361.6.2017-3.1.90.11.00.00.00.00 - 00101 -
Vencim. e Vantag. Fixas - Pess. Civil - R\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no
artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de
arrecadação na fonte, conforme o Art. 43 § 1, inciso II da
Lei 4.320/1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1130/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento
Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio
Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei, e conforme a autorização contida
na Lei Municipal nº 155/2021 de 13/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito
Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o
valor de R\$ 2.476.000,00 (dois milhões, quatrocentos e
setenta mil reais) conforme a seguinte distribuição:

004.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

004.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001.12.361.6.2016-3.1.90.11.00.00.00.00 - 00104 -
Vencim. e Vantag. Fixas - Pess. Civil - R\$ 2.011.000,00

04.001.12.361.6.2016-3.1.90.11.00.00.00.00 - 00104 -
Contribuições Patronais - R\$
465.000,00 R\$ 3.508.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no
artigo anterior serão utilizados recursos anulação parcial
de dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme
segue:

004.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

004.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001.12.361.6.2016-3.1.90.16.00.00.00.00 - 00104 -
Outras Desp. Variáveis R\$ 10.000,00

04.001.12.361.6.2016-3.3.90.14.00.00.00.00 - 00104 -
Diárias R\$ 15.000,00

04.001.12.361.6.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 - 00104 -
Material de Consumo R\$ 86.000,00

04.001.12.361.6.2016-3.3.90.31.00.00.00.00 - 00104 -
Premiações R\$ 10.000,00

04.001.12.361.6.2016-3.3.90.32.00.00.00.00 - 00104 -
Material Distr. Gratuita R\$ 10.000,00

04.001.12.361.6.2016-3.3.90.33.00.00.00.00 - 00104 -
Passagens e Desp. Locomoção R\$ 1.050.000,00

04.001.12.361.6.2016-3.3.90.34.00.00.00.00 - 00104 -
Outras Desp. Pess. Terceirização R\$ 50.000,00

04.001.12.361.6.2016-3.3.90.36.00.00.00.00 - 00104 -
Outros serv. Terc. - Pess. Física R\$ 50.000,00

04.001.12.361.6.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - 00104 -
Outros serv. Terc. - Pess. Jurídica R\$ 500.000,00

04.001.12.361.6.2016-3.3.90.40.00.00.00.00 - 00104 - Serv.
de Tecnol. Informação R\$ 120.000,00

04.001.12.361.6.2016-3.3.90.47.00.00.00.00 – 00104 –
Obrig. Tribut. e Contributiva R\$ 15.000,00

04.001.12.361.6.2016-3.3.90.92.00.00.00.00 – 00104 –
Desp. Exerc. Anteriores R\$ 30.000,00

04.001.12.361.6.2016-4.4.90.52.00.00.00.00 – 00104 –
Equip. e Material Permanente R\$ 130.000,00

04.001.12.361.6.1003-3.3.90.30.00.00.00.00 – 00104 –
Material de Consumo R\$ 100.000,00

04.001.12.361.6.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 – 00104 –
Obras e Instalações R\$ 300.000,00 R\$
2.476.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município





